

TERMO DE REFERÊNCIA

1. DA AQUISIÇÃO

1.1. Trata-se de AQUISIÇÃO DE MATERIAL ELÉTRICO, VISANDO ATENDER ÀS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TOMÉ-AÇU, PARA UTILIZAÇÃO PELO DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO DE TOMÉ-AÇU/PA - DAE, por meio de procedimento licitatório – pregão eletrônico e Registro de Preços, observadas as características e demais condições definidas neste edital e seus anexos.

1.2. Os materiais a serem adquiridos são os seguintes, com as especificações técnicas conforme solicitação de compra emitida pelo DAE.

1.3. As empresas contratadas deverão fornecer os seguintes materiais de forma parcelada:

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	UNIDADE
1	CABO FLEXÍVEL 4MM	600,000	METRO
	Especificação : Cabo cobre flexível na seção nominal 4,0mm, para até 750V.		
2	CABO FLEXÍVEL 6MM	600,000	METRO
	Especificação : Cabo cobre flexível na seção nominal 6,0mm, para até 750V.		
3	CABO FLEXÍVEL 10MM	600,000	METRO
	Especificação : Cabo cobre flexível na seção nominal 10,0mm, para até 750V.		
4	CABO FLEXÍVEL 16MM	600,000	METRO
	Especificação : Cabo de cobre flexível na seção nominal 16,0mm, para até 750V.		
5	CABO FLEXÍVEL 25MM	600,000	METRO
	Especificação : Cabo cobre flexível na seção nominal 25,0mm, para até 750V.		
6	CABO FLEXÍVEL 35MM	600,000	METRO
	Especificação : Cabo cobre flexível na seção nominal 35,0mm, para até 750V.		
7	CABO FLEXÍVEL 50MM	600,000	METRO
	Especificação : Cabo cobre flexível na seção nominal 50,0mm, para até 750V.		
8	CABO FLEXÍVEL 70MM	200,000	METRO
	Especificação : Cabo cobre flexível na seção nominal 70,0mm, para até 750V.		
9	CABO FLEXÍVEL 95MM	300,000	METRO
	Especificação : Cabo cobre flexível na seção nominal 95,0mm, para até 750V.		
10	CABO FLEXÍVEL 120MM	200,000	METRO

	Especificação : Cabo cobre flexível na seção nominal 120,0mm, para até 750V.		
11	CABO FLEXÍVEL 150MM	200,000	METRO
	Especificação : Cabo cobre flexível na seção nominal 150,0mm, para até 750V.		
12	CABO FLEXÍVEL 185MM	300,000	METRO
	Especificação : Cabo cobre flexível na seção nominal 185,0mm, para até 750V.		
13	CABO FLEXÍVEL 240MM	200,000	METRO
	Especificação : Cabo cobre flexível na seção nominal 240,0mm, para até 750V.		
14	CABO DUPLEX 10MM	500,000	METRO
	Especificação : Cabo duplex, sendo 1 encapada preto e um neutro nu, 2 vias 10,00mm		
15	CABO DUPLEX 16MM	500,000	METRO
16	CABO TRIPLEX 10MM	500,000	METRO
17	CABO TRIPLEX 16MM	500,000	METRO
18	CABO TRIPLEX 25MM	500,000	METRO
19	CABO TRIPLEX 35MM	500,000	METRO
20	CABO QUADRIplex 10MM	500,000	METRO
	Especificação : Cabo de Alumínio Quadruplex 10mm, 3 fase preto, cinza, vermelho + neutro nu.		
21	CABO QUADRIplex 16MM	500,000	METRO
	Especificação : Cabo de Alumínio Quadruplex 16mm, 3 fase preto, cinza, vermelho + neutro nu.		
22	CABO QUADRIplex 25MM	500,000	METRO
	Especificação : Cabo de Alumínio Quadruplex 25mm, 3 fase preto, cinza, vermelho + neutro nu.		
23	CABO QUADRIplex 35MM	500,000	METRO
	Especificação : Cabo de Alumínio Quadruplex 35mm, 3 fase preto, cinza, vermelho + neutro nu.		
24	CABO QUADRIplex 70MM	500,000	METRO
	Especificação : Cabo de Alumínio Quadruplex 70mm, 3 fase preto, cinza, vermelho + neutro nu.		
25	CABO QUADRIplex 95MM	500,000	METRO
	Especificação : Cabo de Alumínio Quadruplex 95mm, 3 fase preto, cinza, vermelho + neutro nu.		
26	CABO QUADRIplex 120MM	500,000	METRO
	Especificação : Cabo de Alumínio Quadruplex 120mm, 3 fase preto, cinza, vermelho + neutro nu.		
27	CABO PP 2X1 MM	200,000	METRO
	Especificação : Cabo PP 2x1 750V, cabo de 2 vias flexível na bitola 1 milímetros com capa externa, normatizado com selo do INMETRO.		
28	CABO PP 3X1,5 750V	200,000	METRO
	Especificação : Cabo PP 3x1,5 750V, cabo de 3 vias flexível na bitola 1,5 milímetros com capa externa, normatizado com selo do INMETRO		
29	CABO PP 3X2,5 750V	200,000	METRO
	Especificação : Cabo PP 3x2,5 750V, cabo de 3 vias flexível na bitola 2,5 milímetros com capa externa, normatizado com selo do INMETRO		
30	CABO PP 4X4,0 MM	200,000	METRO
	Especificação : Cabo PP 4x4,0 750V, cabo de 4 vias flexível na bitola 4,0 milímetros com capa externa, normatizado com selo do INMETRO		
31	CABO PP 4X6 MM	200,000	METRO

	Especificação : Cabo PP 4x6 750V, cabo de 4 vias flexível na bitola 6,0 milímetros com capa externa, normatizado com selo do INMETRO		
32	CABO PP 4X10	200,000	METRO
	Especificação : Cabo PP 4x10,0 750V, cabo de 4 vias flexível na bitola 10,0 milímetros com capa externa, normatizado com selo do INMETRO		
33	CABO PP 4X16 MM	200,000	METRO
	Especificação : Cabo PP 4x16,0 750V, cabo de 4 vias flexível na bitola 16,0 milímetros com capa externa, normatizado com selo do INMETRO		
34	CABO PP 4X25 MM	200,000	METRO
	Especificação : Cabo PP 4x25,0 750V, cabo de 4 vias flexível na bitola 25,0 milímetros com capa externa, normatizado com selo do INMETRO		
35	CABO PP 4X35 MM	200,000	METRO
	Especificação : Cabo PP 4x35,0 750V, cabo de 4 vias flexível na bitola 35,0 milímetros com capa externa, normatizado com selo do INMETRO		
36	CABO DE COBRE NU 10,0MM	100,000	METRO
	Especificação : Formado por 7 fios de cobre nu, sólido, eletrolítico encordoamento classe 2, têmpera mole.		
37	CABO DE COBRE NU 16,0MM	100,000	METRO
	Especificação : Formado por 7 fios de cobre nu, sólido, eletrolítico encordoamento classe 2, têmpera mole.		
38	CABO DE COBRE NU 25,0MM	100,000	METRO
	Especificação : Formado por 7 fios de cobre nu, sólido, eletrolítico encordoamento classe 2, têmpera mole.		
39	CABO DE COBRE NU 35,0MM	100,000	METRO
	Especificação : Formado por 7 fios de cobre nu, sólido, eletrolítico encordoamento classe 2, têmpera mole.		
40	CABO DE COBRE NU 50,0MM	100,000	METRO
	Especificação : Formado por 7 fios de cobre nu, sólido, eletrolítico encordoamento classe 2, têmpera mole.		
41	CAPACITOR DE PARTIDA 270X324 220V	30,000	UNIDADE
	Especificação : Capacitor de partida 270 x 324µf 220v.		
42	CAPACITOR PERMANENTE 20UF 400V	30,000	UNIDADE
43	CAPACITOR PERMANENTE 25UF 400V	30,000	UNIDADE
44	CAPACITOR PERMANENTE 30UF 400V	30,000	UNIDADE
45	CAPACITOR PERMANENTE 35UF 400V	30,000	UNIDADE
46	CAPACITOR PERMANENTE 40UF 400V	30,000	UNIDADE
47	CAPACITOR PERMANENTE 45UF 400V	30,000	UNIDADE
48	CAPACITOR PERMANENTE 50UF 400V	30,000	UNIDADE
49	CAPACITOR PERMANENTE 55UF 400V	30,000	UNIDADE
50	CAPACITOR PERMANENTE 60UF 400V	30,000	UNIDADE
51	CHAVE BOIA 15A	30,000	UNIDADE
	Especificação : Chave de nível tipo boia para controle do nível de água em caixas d'água, poços , cisternas etc. 15 amperes.		
52	CHAVE BOIA 25A	30,000	UNIDADE
	Especificação : Chave de nível tipo boia para controle do nível de água em caixas d'água, poços , cisternas etc. 25 amperes.		
53	CHAVE FUSÍVEL BASE C 10KA 15KV	5,000	UNIDADE
54	CONECTOR PARA ATERRAMENTO	20,000	UNIDADE
	Especificação : Conector para aterramento em cobre.2m x1/2"		
55	CONECTOR COM 01 PARAFUSO	40,000	UNIDADE
56	CONECTOR COM 02 PARAFUSO	40,000	UNIDADE

57	CONECTOR PERFURANTE CABO 10MM	40,000	UNIDADE
	Especificação : Conector perfurante para uso geral em redes isoladas, de 10mm		
58	CONECTOR P/ HASTE TERRA 1/2	70,000	UNIDADE
	Especificação : Conector para haste terra em cobre na bitola 1/2		
59	CONTATOR TRIPOLAR 9A 220V	35,000	UNIDADE
60	CONTATOR TRIPOLAR 12A 220V	35,000	UNIDADE
61	CONTATOR TRIPOLAR 18A 220V	35,000	UNIDADE
62	CONTATOR TRIPOLAR 25A 220V	35,000	UNIDADE
63	CONTATOR TRIPOLAR 32A 220V	35,000	UNIDADE
64	CONTATOR TRIPOLAR 38A 220V	35,000	UNIDADE
65	CONTATOR TRIPOLAR 50A 220V	35,000	UNIDADE
66	CONTATOR TRIPOLAR 65A 220V	35,000	UNIDADE
67	CONTATOR TRIPOLAR 80A 220V	35,000	UNIDADE
68	CONTATOR TRIPOLAR 95A 220V	20,000	UNIDADE
69	CONTATOR TRIPOLAR 105A 220V	20,000	UNIDADE
70	CONTATOR TRIPOLAR 112A 220V	20,000	UNIDADE
71	CONTATOR TRIPOLAR 180A 220V	20,000	UNIDADE
72	DISJUNTOR BIPOLAR 6A	20,000	UNIDADE
	Especificação : Disjuntor bipolar 6A, com selo do INMETRO		
73	DISJUNTOR BIPOLAR 10A	20,000	UNIDADE
	Especificação : Disjuntor bipolar 10A, com selo do INMETRO		
74	DISJUNTOR BIPOLAR 16A	20,000	UNIDADE
	Especificação : Disjuntor bipolar 16A, com selo do INMETRO		
75	DISJUNTOR BIPOLAR 20A	20,000	UNIDADE
	Especificação : Disjuntor bipolar 20A, com selo do INMETRO		
76	DISJUNTOR BIPOLAR 32A	20,000	UNIDADE
	Especificação : Disjuntor bipolar 32A, com selo do INMETRO		
77	DISJUNTOR BIPOLAR 40A	20,000	UNIDADE
	Especificação : Disjuntor bipolar 40A, com selo do INMETRO		
78	DISJUNTOR BIPOLAR 50A	20,000	UNIDADE
	Especificação : Disjuntor bipolar 50A, com selo do INMETRO		
79	DISJUNTOR BIPOLAR 63A	20,000	UNIDADE
	Especificação : Disjuntor bipolar 63A, com selo do INMETRO		
80	DISJUNTOR BIPOLAR 125A	20,000	UNIDADE
	Especificação : Disjuntor bipolar 125A, com selo do INMETRO		
81	DISJUNTOR MONOPOLAR 10A	10,000	UNIDADE
	Especificação : Disjuntor Monopolar 10A, com selo do INMETRO		
82	DISJUNTOR MONOPOLAR 16A	10,000	UNIDADE
	Especificação : Disjuntor Monopolar 16A, com selo do INMETRO		
83	DISJUNTOR MONOPOLAR 20A	10,000	UNIDADE
	Especificação : Disjuntor Monopolar 20A, com selo do INMETRO		
84	DISJUNTOR MONOPOLAR 32A	10,000	UNIDADE
	Especificação : Disjuntor Monopolar 32A, com selo do INMETRO		

85	DISJUNTOR MONOPOLAR 40A	10,000	UNIDADE
	Especificação : Disjuntor Monopolar 40A, com selo do INMETRO		
86	DISJUNTOR MONOPOLAR 50A	10,000	UNIDADE
	Especificação : Disjuntor Monopolar 50A, com selo do INMETRO		
87	DISJUNTOR MOTOR 6.3..10A	20,000	UNIDADE
88	DISJUNTOR MOTOR 10..16A	20,000	UNIDADE
89	DISJUNTOR MOTOR 16..20A	20,000	UNIDADE
90	DISJUNTOR MOTOR 20..25A	20,000	UNIDADE
91	DISJUNTOR MOTOR 25..32A	20,000	UNIDADE
92	DISJUNTOR MOTOR 32..40A	20,000	UNIDADE
93	DISJUNTOR MOTOR 50..65A	20,000	UNIDADE
94	DISJUNTOR TRIPOLAR 10A	20,000	UNIDADE
	Especificação : Disjuntor tripolar 10A, com selo do INMETRO		
95	DISJUNTOR TRIPOLAR 16A	20,000	UNIDADE
	Especificação : Disjuntor tripolar 16A, com selo do INMETRO		
96	DISJUNTOR TRIPOLAR 20A	20,000	UNIDADE
	Especificação : Disjuntor tripolar 20A, com a tensão de 240V a 440V, com selo do INMETRO		
97	DISJUNTOR TRIPOLAR 32A	20,000	UNIDADE
	Especificação : Disjuntor tripolar 32A, com selo do INMETRO		
98	DISJUNTOR TRIPOLAR 40A	20,000	UNIDADE
	Especificação : Disjuntor tripolar 40A, com selo do INMETRO.		
99	DISJUNTOR TRIPOLAR 50 AMPERES	20,000	UNIDADE
	Especificação : Disjuntor tripolar 50A, com a tensão de 240V a 440V, com selo do INMETRO.		
100	DISJUNTOR TRIPOLAR 63A	20,000	UNIDADE
	Especificação : Disjuntor tripolar 63A, com selo do INMETRO		
101	DISJUNTOR TRIPOLAR 80A	20,000	UNIDADE
	Especificação : Disjuntor tripolar 80A, com selo do INMETRO		
102	DISJUNTOR TRIPOLAR 100A	20,000	UNIDADE
	Especificação : Disjuntor tripolar 100A, com selo do INMETRO.		
103	DISJUNTOR TRIPOLAR 125A	20,000	UNIDADE
	Especificação : Disjuntor tripolar 125A, com selo do INMETRO		
104	DISJUNTOR TRIPOLAR 150A	20,000	UNIDADE
	Especificação : Disjuntor tripolar 150A, com selo do INMETRO		
105	DISJUNTOR TRIPOLAR 200A	20,000	UNIDADE
	Especificação : Disjuntor tripolar 200A, com selo do INMETRO		
106	DISJUNTOR TRIPOLAR 250A	5,000	UNIDADE
	Especificação : Disjuntor tripolar 250A, com selo do INMETRO		
107	DISJUNTOR TRIPOLAR 300A	5,000	UNIDADE
	Especificação : Disjuntor tripolar 300A, com selo do INMETRO		
108	DISJUNTOR TRIPOLAR 400A	5,000	UNIDADE
	Especificação : Disjuntor tripolar 400A, com selo do INMETRO		
109	DISJUNTOR TRIPOLAR 600A	5,000	UNIDADE
	Especificação : Disjuntor tripolar 600A, com selo do INMETRO		

110	FITA ISOLANTE 18MM 20MT	80,000	ROLO
	Especificação : Suporta temperatura de até 90°C, fita indicada para uso geral, com boa flexibilidade e conformabilidade, resistente a raios ultravioletas.		
111	FITA ISOLANTE DE ALTA FUSÃO	90,000	UNIDADE
	Especificação : Fita isolante uso profissional de de Auta Fusão, isolação primária de fios, cabos, emendas, terminais e terminações com classe de tensão de até 69.000V. 19MMX10MT.		
112	HASTE TERRA 2,00M X 1/2" COBREADA	50,000	UNIDADE
	Especificação : Haste terra em cobre, tamanho: 1/2" X 2 metros. Seu núcleo de aço carbono e revestimento de cobre por eletrodeposição.		
113	INTERRUPTOR SIMPLES C/ PLACA	50,000	UNIDADE
	Especificação : Interruptor simples com placa, bivolt, produzido em plástico ABS. Para caixa 4x2		
114	INVERSOR DE FREQUÊNCIA 1CV, MONO	3,000	UNIDADE
115	INVERSOR DE FREQUÊNCIA 2CV, MONO	3,000	UNIDADE
116	INVERSOR DE FREQUÊNCIA 3CV, MONO	3,000	UNIDADE
117	LÂMPADA MISTA DE 250W	100,000	UNIDADE
	Especificação : Lâmpada mista 250w x 127v		
118	LÂMPADA MISTA 250W X 220V	100,000	UNIDADE
	Especificação : Lâmpada mista 250w x 220v		
119	MULTÍMETRO DIGITAL	2,000	UNIDADE
	Especificação : Multímetro digital, com identificação de voltagem, corrente e temperatura, visor em LCD, tensão AC e DC, testes de transistor, diodos, continuidade com sinal sonoro. Alimentação bateria de 9V. Produto novo de 1º qualidade.		
120	PÁRA-RAIO PARA ALTA TENSÃO 13,5 KV	3,000	UNIDADE
121	QUADRO DE COMANDO, PARTIDA DIRETA, DE 1,0 CV TRIF	3,000	UNIDADE
122	QUADRO DE COMANDO, PARTIDA DIRETA, DE 1,5 CV TRIF	3,000	UNIDADE
123	QUADRO DE COMANDO, PARTIDA DIRETA, DE 10,0 CV TRIF	2,000	UNIDADE
124	QUADRO DE COMANDO, PARTIDA DIRETA, DE 2,0 CV MONOF	5,000	UNIDADE
125	QUADRO DE COMANDO, PARTIDA DIRETA, DE 2,0 CV TRIF	20,000	UNIDADE
126	QUADRO DE COMANDO, PARTIDA DIRETA, DE 3,0 CV MONOF	5,000	UNIDADE
127	QUADRO DE COMANDO, PARTIDA DIRETA, DE 3,0 CV TRIF	14,000	UNIDADE
128	QUADRO DE COMANDO, PARTIDA DIRETA, DE 5,0 CV MONOF	5,000	UNIDADE
129	QUADRO DE COMANDO, PARTIDA DIRETA, DE 5,5 CV TRIF	20,000	UNIDADE
130	RELÉ FALTA DE FASE TRIF, 220V	20,000	UNIDADE
131	RELÉ TÉRMICO 11-17	10,000	UNIDADE
	Especificação : Relé térmico 11-17 amperes.		
132	RELÉ TÉRMICO 15-23	10,000	UNIDADE
	Especificação : Relé térmico 15-23 amperes.		
133	RELÉ TÉRMICO 22-32	10,000	UNIDADE
	Especificação : Relé térmico 22-32 amperes.		
134	RELÉ TÉRMICO 32-40	10,000	UNIDADE
	Especificação : Relé térmico 32-40 amperes.		
135	RELÉ TÉRMICO 25-40	10,000	UNIDADE
	Especificação : Relé térmico 25-40 amperes.		
136	RELÉ TÉRMICO 32-50	10,000	UNIDADE

	Especificação : Relé térmico 32-50 amperes.		
137	RELÉ TÉRMICO 50-63	10,000	UNIDADE
	Especificação : Relé térmico 50-63 amperes.		
138	RELÉ TÉRMICO 63-80	10,000	UNIDADE
	Especificação : Relé térmico 63-80 amperes.		
139	RELÉ TÉRMICO 90-112	10,000	UNIDADE
	Especificação : Relé térmico 90-112 amperes.		
140	RELÉ TEMPORIZADOR 0 A 30 SEGUNDOS	20,000	UNIDADE
	Especificação : Relé temporizador de 0 a 30 segundos 220v.		
141	BOTÃO VERDE 1NA	20,000	UNIDADE
142	BOTÃO VERDE 1NF	20,000	UNIDADE
143	BOTÃO VERMELHO 1NA	20,000	UNIDADE
144	BOTÃO VERMELHO 1NF	20,000	UNIDADE
145	TERMINAL DE ENCAIXE 4MM	100,000	UNIDADE
146	TERMINAL MACHO 4MM	100,000	UNIDADE
147	TOMADA 2P+T C/ PLACA 10A	50,000	UNIDADE
	Especificação : Tomada 2 polos mais terra 10A, em conformidade com a norma ABNT NBR 14136. -10A -250V pinos cilíndricos 4mm		
148	ELETRODUTO ROSCÁVEL 3"	10,000	UNIDADE
	Especificação : Eletroduto antichamas PVC roscável de 3" x 3 metros.		
149	ELETRODUTO ROSCÁVEL 2"	10,000	UNIDADE
	Especificação : Eletroduto antichamas PVC roscável de 2" x 3 metros.		
150	ELETRODUTO 1.1/2	10,000	UNIDADE
	Especificação : Eletroduto antichamas PVC roscável de 1.1/2" x 3 metros.		
151	ELETRODUTO ROSCÁVEL 1"	10,000	UNIDADE
	Especificação : Eletroduto antichamas PVC roscável de 1" x 3 metros.		
152	VOLTÍMETRO 250V	40,000	UNIDADE

2. JUSTIFICATIVA DA AQUISIÇÃO

2.1. Justifica-se a aquisição de materiais elétricos para atender as necessidades do Departamento de Água e Esgoto de Tomé-Açu/PA, considerando que o departamento realiza manutenções na rede de fornecimento de água da cidade de Tomé-Açu/PA, incluindo Quatro Bocas. Sendo assim, tal aquisição se faz necessária para que a manutenção seja realizada de forma eficiente.

3. MODALIDADE DA CONTRATAÇÃO

3.1. Tendo em vista que o objeto a ser contratado possui padrões de desempenho e qualidade que são objetivamente definidos pelo edital e por este termo de referência, por

meio de especificações usuais de mercado, a aquisição será realizada por meio de processo licitatório, na modalidade Pregão Eletrônico, em conformidade com o art. 28, I, da Lei 14.133, de 01 de abril de 2021.

4. VALOR ESTIMADO SIGILOSO

4.1. A Lei n. 14.133/2021 faz remissões à estimativa de custos como baliza procedimental necessária nas licitações públicas. O inciso XXIII, alínea i do artigo 6º da referida lei determina que o Termo de Referência deverá conter estimativas do valor da contratação, acompanhadas dos preços unitários referenciais, das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, com os parâmetros utilizados para a obtenção dos preços e para os respectivos cálculos, que devem constar de documento separado e classificado”.

4.2. O Setor de Compras fará o levantamento das propostas, as quais farão parte deste presente Termo de Referência.

4.3. Ainda, o art. 24 da referida lei prescreve que, desde que justificado, o orçamento estimado da contratação poderá ter caráter sigiloso, sem prejuízo da divulgação do detalhamento dos quantitativos e das demais informações necessárias para a elaboração das propostas.

4.4. Desta forma, observa-se que a Lei 14.133/2021 estabelece uma competência discricionária, de forma que a autoridade responsável pela licitação decida se o orçamento estimado da contratação será ou não sigiloso. Isso porque, o art. 24 não obriga a adoção do caráter sigiloso, mas apenas prevê que: “Desde que justificado, o orçamento estimado da contratação poderá ter caráter sigiloso”.

4.5. Essa discricionariedade encontra amparo também no inciso XI do art. 18 da Lei 14.133/2021, o qual prevê que a fase preparatória do processo licitatório deverá compreender, dentre outras informações, a motivação sobre o momento da divulgação do orçamento da licitação, observado o art. 24 da mesma Lei.

4.6. Optando por manter em sigilo o valor orçado da contratação, conforme dispõe o inciso I do art. 24 em comento, o sigilo não prevalecerá para os órgãos de controle interno e externo.

4.7. Atualmente, principalmente devido a instabilidade econômica, há excessiva dificuldade do Setor de Compras na obtenção de estimativas que, de fato, refletem a realidade do mercado, podendo gerar, por inúmeras vezes, estimativas superfaturadas.

4.8. Porém, a dificuldade do setor de compras em obter valores orçados, já que estes dependem, na maior parte das vezes, da participação de possíveis fornecedores, eleva os valores estimados, fazendo com que os preços médios sejam diretamente afetados e, conseqüentemente, resultando em estimativas além dos valores reais de mercado.

4.9. Por outro lado, realizar pesquisas de preços somente em banco de preços públicos, certamente praticados por outros municípios do Estado, acarretará normalmente valores estimados abaixo do preço de mercado, haja vista que esses preços normalmente estão bem abaixo do preço de mercado, devido à instabilidade econômica que o país vem enfrentando nos últimos anos. Procedendo desta forma, muitos itens licitados acabam por fracassados ou desertos.

4.10. Na prática, observou-se que ao divulgar o orçamento estimado, as licitantes costumam agir de duas formas. A primeira, sabendo que o valor estimado, o qual servirá de limite máximo aceitável na contratação, encontra-se abaixo do preço de mercado, deixam de ofertar seus preços, resultando em licitação deserta. A segunda, conhecendo o valor estimado que a Prefeitura de Tomé-Açu/PA está disposta a pagar, baseado em estimativa prévia, e este estando acima do preço de mercado, as empresas tendem a praticar os preços tendo como referência esse valor máximo estimado, não permitindo que as leis de mercado ajam na formação de preços a serem ofertados.

4.11. Quando da adoção do orçamento sigiloso, as empresas licitantes deverão apresentar sua proposta com base em suas próprias estimativas de custos, deixando de usar a referência de preços que a Administração disponibilizou. Força-se, assim, que as licitantes tenham uma área profissional de orçamentação/custos, capaz de formar o preço de mercado da empresa para aquela realidade de contratação.

4.12. Conforme pacificado pelo TCU, no Acórdão 3011/2012 – Plenário, a adoção do orçamento sigiloso é medida discricionária, devendo o gestor adotar quando entender que essa restrição implicará na obtenção da proposta mais vantajosa, sendo de igual maneira discricionária, medida a ser afastada quando não tiver o condão de atrair melhores propostas.

4.13. Diante do exposto, por concluirmos ser mais vantajoso para a Administração e no sentido de evitar contratações com sobrepreço ou com preços manifestamente inexequíveis ou, ainda, superfaturados, o valor estimado da contratação será sigiloso, sem acesso às licitantes. Mantendo o sigilo até a fase da homologação.

5. FORMAS E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

5.1. O fornecedor será selecionado mediante obtenção de propostas mais vantajosas para a Administração.

5.2. Critério de seleção será o menor preço por item obtido nas propostas.

5.3. A aquisição será feita de forma parcelada durante o ano de 2024, mediante emissão da Ordem de Fornecimento pela Prefeitura. Por isso, recomenda que seja realizada Ata de Registro de Preços.

5.4. O pagamento será realizado de acordo com o material entregue, no prazo máximo de 30 (trinta) dias após a emissão da nota fiscal e da entrega regular dos equipamentos.

6. ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO

6.1. Os materiais elétricos deverão ser entregues de forma parcelada, conforme necessidade do Departamento de Água e Esgoto de Tomé-Açu - DAE, em até 10 (dez) dias corridos a partir do recebimento da nota de empenho ou Ordem de Fornecimento ou outro instrumento hábil, no Departamento de Compras do município, situado na Rodovia PA140 km 08, s/nº, Residencial Ipitinga, Tomé Açu/PA, para recebimento e aprovação, acompanhados de todos os acessórios para seu pleno funcionamento.

6.2. Os atrasos ocasionados por motivo de força maior ou caso fortuito, desde que justificados até 02 (dois) dias úteis antes do término do prazo de entrega, e aceitos pela Secretaria de Saúde, não serão considerados como inadimplemento contratual.

6.3. Caso os materiais elétricos entregues estejam em desacordo com este termo, a empresa Contratada será notificada para efetuar a troca do(s) mesmos em um prazo de 05 (cinco) dias corridos.

6.4. Os materiais solicitados deverão ser de primeira qualidade, aprovados pelo INMETRO, estando de acordo com as normas e legislações vigentes.

6.5. As embalagens dos materiais deverão conter o número do lote, data de validade e

fabricação.

6.6. Assiste à Prefeitura de Tomé-Açu/PA o direito de solicitar amostra de materiais que entenda necessário para comprovar sua qualidade, principalmente quando a marca apresentada pela licitante não é reconhecida pelo mercado. Nessa situação, a licitante terá o prazo de 05 (dias) úteis para apresentar as amostras solicitadas.

6.7. O transporte dos materiais correrá por conta do licitante vencedor qualquer responsabilidade civil no caso de acidentes.

7. ESTIMATIVAS DOS PREÇOS

7.1. A estimativa prévia dos preços foi obtida respeitando as regras e critérios definidos no Decreto 056, de 28 de novembro de 2023.

7.2. O valor total médio obtido na estimativa de preços fará parte do processo administração do certame e permanecerá sigiloso.

7.3. Recomenda-se atenção e cuidado no sigilo dos preços médios estimados, para que não sejam dados a publicidade no certame, fazendo com que os licitantes ofereçam suas propostas e lances de acordo com as leis do mercado e que, possíveis falhas pontuais na pesquisa de preços possam ser corrigidas pelas leis da oferta e da procura do mercado.

8. DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

8.1. DA CONTRATADA

8.1.1. Fornecer os materiais nas quantidades, prazos e condições pactuadas – novos e de boa qualidade -, de acordo com as exigências constantes neste documento.

8.1.2. Emitir faturas no valor das mercadorias efetivamente entregues e com as descrições constantes nesse Termo de Referência.

8.1.3. Atender prontamente as orientações e exigências inerentes à execução

do objeto descrito no Edital.

8.1.4. Reparar, remover, refazer ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, os itens em que se verificarem defeitos, estragados, vencidos, deteriorados, ou incorreções resultantes da execução do objeto, no prazo máximo de 72 (setenta e duas) horas.

8.1.5. Assegurar ao CONTRATANTE o direito de sustar, recusar, mandar trocar qualquer produto que não esteja de acordo com as normas e especificações técnicas recomendadas neste documento.

8.1.6. Assumir inteira responsabilidade pela entrega dos materiais, responsabilizando-se pelo transporte, acondicionamento e descarregamento dos materiais.

8.1.7. Responsabilizar-se pela garantia dos materiais entregues, dentro dos padrões adequados de qualidade, segurança, durabilidade, vigência e desempenho, conforme previsto na legislação em vigor e na forma exigida neste termo de referência.

8.1.8. Responsabilizar-se pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do objeto deste Termo de Referência.

8.1.9. Não transferir para o CONTRATANTE a responsabilidade pelo pagamento dos encargos estabelecidos no item anterior, quando houver inadimplência da CONTRATADA, nem onerar o objeto deste Termo de Referência.

8.1.10. Manter, durante toda a execução do objeto, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

8.1.11. Entregar todos os itens e em sua totalidade dos materiais descritos na Ordem de Fornecimento.

8.1.12. Responder pelos danos causados diretamente à CONTRATANTE ou aos seus bens, ou ainda a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do objeto.

8.1.13. Indicar pelo menos um representante da empresa para que a CONTRATANTE possa manter contatos sempre que possível, para tratar da entrega dos itens solicitados ou para resolver pendências referente ao objeto.

8.2. DA CONTRATANTE

8.2.1. Acompanhar e fiscalizar a entrega dos materiais, atestar nas notas fiscais/faturas o efetivo fornecimento do objeto deste Termo de Referência.

8.2.2. Rejeitar, no todo ou em parte os itens entregues, se estiverem em desacordo com a especificação e da proposta de preços da CONTRATADA.

8.2.3. Comunicar a CONTRATADA todas as irregularidades observadas durante o recebimento dos itens solicitados.

8.2.4. Notificar a CONTRATADA no caso de irregularidades encontradas na entrega dos itens solicitados.

8.2.5. Solicitar a correção, a remoção ou a substituição dos materiais em que se verificarem vícios, defeitos, incorreções, vencidos na entrega ou deteriorados.

8.2.6. Conceder prazo de 03 (três) dias úteis, após a notificação, para a CONTRATADA regularizar as falhas observadas.

8.2.7. Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela CONTRATADA.

8.2.8. Aplicar à CONTRATADA as sanções regulamentares.

8.2.9. Exigir o cumprimento dos recolhimentos tributários, trabalhistas e previdenciários através dos documentos pertinentes.

8.2.10. Disponibilizar local adequado para a realização da entrega.

8.2.11. Realizar o pagamento no prazo acordado, após a entrega regular dos equipamentos pelo fornecedor.

9. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

9.1. Os recursos orçamentários necessários à aquisição dos materiais, correrão pelo orçamento da Secretaria municipal de Transportes, Obras e Urbanismo, no ato da efetiva contratação.

9.2. Por se tratar de registro de preços, não há necessidade de indicação de dotações orçamentárias nesse momento do procedimento.

10. FISCAL DO RECEBIMENTO

10.1. O fiscal do recebimento dos materiais será indicado quando da formalização contratual.

10.2 Competirá ainda ao Contratante proceder ao acompanhamento da execução deste processo, bem assim atestar o objeto, competindo ao servidor primordialmente:

10.2.1 Anotar, em registro próprio, as ocorrências relativas à execução do objeto, determinando as providências necessárias à correção das falhas ou defeitos observados;

10.2.2 Transmitir ao contratado instruções e comunicar alterações de prazos e cronogramas de execução, quando for o caso;

10.2.3 Dar imediata ciência a seus superiores dos incidentes e ocorrências da execução que possam acarretar a imposição de sanções ou a rescisão contratual;

10.2.4 Adotar, junto a terceiros, as providências necessárias para a regularidade da execução do objeto;

10.2.5 Promover, com a presença da contratada, a verificação da execução já realizada, emitindo a competente habilitação para o recebimento de pagamentos;

10.2.6 Esclarecer prontamente as dúvidas da contratada, solicitando ao setor competente da Administração, se necessário, parecer de especialistas;

10.2.7 Fiscalizar a obrigação da contratada de manter, durante toda a execução deste processo, em compatibilidade com as obrigações assumidas, as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem como o regular cumprimento das obrigações trabalhistas e previdenciárias;

10.2.8 Solicitar da Contratada, a qualquer tempo, a apresentação de documentos relacionados com a execução do objeto.

11. PENALIDADES

11.1. Pela inexecução total ou parcial do objeto contratado, a fornecedora poderá sofrer às seguintes penalidades, a ser aplicada pela autoridade competente, lhe concedendo sempre a garantia da prévia defesa:

- a) Advertência;
- b) Multa de até:
 - b.1) 0,5% (cinco décimos por cento) por dia, até o décimo dia de atraso, sobre o valor do objeto contratado, inclusive os já entregues;
 - b.2). 20% (vinte por cento) sobre o valor do fornecimento após ultrapassado o prazo de 10 dias de atraso, ou no caso de não entrega do objeto, ou entrega com vícios ou defeitos ocultos que o torne impróprio ao uso a que é destinado, ou diminua-lhe o valor ou, ainda fora das especificações contratadas;
 - b.3). 2% (dois por cento) sobre o valor total do contrato ou instrumento equivalente, em caso de descumprimento das demais obrigações contratuais ou norma da legislação pertinente.
- c) impedimento de licitar e contratar.
- d) Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação, perante a própria autoridade que aplicou a punição, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Administração dos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no item anterior.

11.2. Na aplicação das sanções serão considerados:

- I – A natureza e a gravidade da infração cometida;
- II - As peculiaridades do caso concreto;
- III - As circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- IV - Os danos que dela provierem para a Administração Pública;
- V - A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

12. INSTRUMENTO CONTRATUAL

12.1. O instrumento contratual será formalizado pelo setor competente e sua respectiva minuta constará do edital licitatório, cujas especificações serão, principalmente, extraídas deste Termo de Referência.

Tomé-Açu/PA, 05 de fevereiro de 2024.

MÁRIO JORGE OLIVEIRA FORTUNATO
Secretário Municipal de Planejamento e Gestão